

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 349

Altamira, 22 de Junho de 2026

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e colete o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sergio Vieira Mota
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourenco da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 349

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03 EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 042/2026/SERURB/
TITULAÇÃO

PÁG. 04 RESOLUÇÃO Nº 154 - CMDCA (22/06/2026)

PÁG. 10 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PÁG. 11 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

PÁG. 12 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PÁG. 13 TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2204004/2026/CGL/ATM

PÁG. 14 TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205003
/2026/CGL/ATM

PÁG. 15 EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0603-
002-PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204004
/2026/CGL/ATM

PÁG. 16 EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2005003/2026/CGL/ATM



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 042/2026/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, complementada pela lei municipal nº 3.466 de 29 de novembro de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse dos **Srs. AMETISTA BRITO DA SILVA PESSOA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº XXX.502.XXX-04 e portadora do RG nº XXXXX949 PC/PA e **JORGE MORAIS PESSOA**, brasileiro, casado, roçador, inscrito no CPF/MF nº XXX.055.XXX-49 e portador do RG nº XXXX213 PC/PA, residentes e domiciliados na Rua Dez, nº 2580, Bairro Mutirão, Altamira/PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situado à **Rua Dez, nº 2580, Bairro Mutirão, Altamira/PA**. Apresentando os seguintes confrontantes: **Frente** com a Rua 10, onde mede 9,922 metros, **Lado Direito** com o imóvel de Claudenor Leno de Santana, onde mede 20,177 metros, **Fundos** com o imóvel de Eliana Gomes Chaves, onde mede 10,008 metros; **Lado Esquerdo** com o imóvel de Geovana Souza da Silva, onde mede 20,355 metros. Com área total de **201,894 m² e perímetro de 60,462 m**. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira- PA, 22 de junho 2026.

BRUNO OLIVEIRA PESSOA

Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matricula:158940-7
Decreto nº 004/2025



RESOLUÇÃO Nº 154, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio das despesas relativas ao Seminário Municipal "36 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA" e às ações integradas comemorativas ao mês de aniversário do ECA no Município de Altamira/PA.

1

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA ALTAMIRA**, órgão colegiado deliberativo e controlador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 3.445, de 21 de junho de 2023, e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMDCA Altamira nº 118, de 25 de março de 2025, e conforme APROVADO por unanimidade pelos Conselheiros de Direitos, em Assembleia Ordinária de 29 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, competindo-lhe deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88, inciso IV, 214 e 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de ações de formação, capacitação, mobilização social e integração da rede de proteção;

CONSIDERANDO a realização do Seminário Municipal “36 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA”, a ocorrer no período de 13 a 15 de julho de 2026, com a participação de representantes do Sistema de Garantia de Direitos, sociedade civil,

Contato: (93) 99651-0064 / Instagram @cmdca_atm



órgãos governamentais, adolescentes e demais atores envolvidos na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade da participação de palestrantes convidados com reconhecida experiência técnica para qualificação dos debates e fortalecimento das ações de formação continuada da rede de proteção;

2

CONSIDERANDO a realização das ações integradas alusivas aos 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, compreendendo o Seminário Municipal e a Capacitação da Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no período de 20 a 22 de julho de 2026, incluindo capacitação específica sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA destinada aos Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA;

CONSIDERANDO que tais ações encontram-se previstas no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício de 2026, aprovado por unanimidade pelo colegiado do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Altamira, Edição nº 267, de 12 de fevereiro de 2026, contemplando recursos destinados à formação, capacitação, fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e realização de eventos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Contato: (93) 99651-0064 / Instagram @cmdca_atm



Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio das despesas necessárias à realização do Seminário Municipal “36 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA”, a ocorrer no Município de Altamira/PA, no período de 13 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º Fica aprovado o custeio de passagens aéreas, hospedagem, diárias, ajuda de custo e demais despesas necessárias para participação dos seguintes palestrantes convidados oriundos de Belém/PA:

I – Amanda Cristina Ribeiro da Costa – Universidade Federal do Pará – UFPA;

II – Lilian Ribeiro – Centro Integrado Santa Casa;

III – Marlon Cohen – Articulador do Selo UNICEF e ex-membro do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA;

IV – Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA.

Art. 3º As despesas autorizadas incluem:

I – passagens aéreas nos trechos Belém/Altamira/Belém;

II – hospedagem durante o período de permanência no Município;

III – pagamento de diárias e ajuda de custo para alimentação e demais despesas decorrentes da participação nos eventos;

IV – transporte terrestre e traslados necessários ao deslocamento dos palestrantes;

V – apoio logístico e operacional;

VI – demais despesas indispensáveis à execução das atividades aprovadas pelo CMDCA.

Contato: (93) 99651-0064 / Instagram @cmdca_atm



Art. 4º Fica igualmente aprovada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custear as despesas decorrentes das ações integradas comemorativas aos 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, compreendendo:

I – Seminário Municipal “36 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA”, realizado de 13 a 15 de julho de 2026;

II – Capacitação da Rede do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2026;

III – Capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, destinada aos Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA, realizada no dia 22 de julho de 2026.

Art. 5º As despesas autorizadas por esta Resolução poderão compreender, dentre outras:

I – passagens;

II – hospedagem;

III – diárias;

IV – ajuda de custo;

V – transporte;

VI – alimentação;

VII – coffee break;

VIII – material gráfico;

Contato: (93) 99651-0064 / Instagram @cmdca_atm



IX – material pedagógico;

X – certificação;

XI – locação de equipamentos;

XII – sonorização;

XIII – estrutura física;

XIV – divulgação;

XV – serviços de apoio técnico e operacional;

XVI – demais despesas necessárias à execução dos eventos.

Art. 6º As despesas previstas nesta Resolução possuem previsão no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, exercício de 2026, aprovado por unanimidade pelo colegiado do CMDCA e publicado no Diário Oficial do Município de Altamira, Edição nº 267, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 7º A execução financeira das despesas decorrentes desta Resolução correrá à conta dos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis à Administração Pública.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, órgão gestor responsável pela execução administrativa e financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, obrigada a adotar todas as providências administrativas, financeiras, orçamentárias e logísticas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Contato: (93) 99651-0064 / Instagram @cmdca_atm

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Art. 9º Compete à SEMAPS promover os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços, aquisição de materiais, emissão de passagens, concessão de diárias, pagamento de ajuda de custo e demais despesas aprovadas pelo CMDCA, garantindo a execução integral das atividades previstas.

Art. 10. O descumprimento injustificado das deliberações constantes nesta Resolução deverá ser formalmente comunicado ao Plenário do CMDCA para adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira – Pará, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
FRANDSON ALVES DA COSTA
Data: 22/06/2026 11:26:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Frandsen Alves da Costa

Presidente do CMDCA Altamira

Gestão 2025-2027, conforme Resolução nº 117/2025 do CMDCA Altamira

Contato: (93) 99651-0064 / Instagram @cmdca_atm

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º. 012/2026

ÓRGÃO: SPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

DATA DE ABERTURA: 12 DE JULHO DE 2026.

HORARIO: 09:00MIN (NOVE HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, POR INTERMÉDIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2026, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONTAINER DE ALIMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS URBANOS, ACADEMIA AO AR LIVRE E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI N.º 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA - [HTTPS://ALTAMIRA.PA.GOV.BR/](https://altamira.pa.gov.br/) MURAL GEOBRAS - E RETIRADA NO SETOR DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOATM25@GMAIL.COM, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

MARCILENE OLIVEIRA
MILEO:27880761268

Assinado de forma digital
por MARCILENE OLIVEIRA
MILEO:27880761268

MARCILENE OLIVEIRA MILÉO

Agente de Contratação



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 029/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PMA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>)

DATA DE ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2026.

HORARIO: 09H:00MIN (NOVE HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 03 de julho de 2026, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto refere-se à Aquisição de (01) uma Caminhonete tipo pick up, tração 4x4, motor a diesel, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 202536920005, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência).

MIRACELMA TEIXEIRA
MARTINS
BEZERRA:26180995249

Assinado de forma
digital por MIRACELMA
TEIXEIRA MARTINS
BEZERRA:26180995249

MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA
PREGOEIRO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
Secretaria Municipal
de Saúde



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE DE ALTAMIRA/PA**, em cumprimento às determinações constantes no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido de processo do **PREGÃO ELETRÔNICO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2907001/2025/CGL/ATM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA E TRANSLADO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS POSSÍVEIS ÓBITOS DE PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) OS QUAIS TAMBÉM SÃO ATENDIDOS OS PACIENTES DO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA E PACIENTES REFERENCIADOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA – PA.

EMPRESA E VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: PASSOS E DIAS FUNERARIA LTDA – 40.496.628/0001-44, pelo valor: R\$ 1.829.986,55 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JUHO DE 2026.

HOMOLOGADA A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**, na condição de Autoridade Superior do Processo.

Altamira/PA, 08 de junho de 2026.

MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:80
139140204

Assinado de forma
digital por MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:80139
140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055 , Altamira/PA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204004/2026/CGL/ATM TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Eu, LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Prefeito Municipal de Altamira-PA, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, no uso de suas atribuições, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025, Processo Administrativo nº 2204004/2026/CGL/ATM, fundamentado no Art. 74, inciso III, alínea “A”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Altamira/PA, para a Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos de GEORREFERENCIAMENTO da Área de Expansão Urbana, a serem executados no Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra, atendendo a demanda da secretaria Municipal de Regularização Urbana.

tem como contratada a empresa FRANÇA ENGENHARIA LTDA– CNPJ nº 25.044.018/0001-16, no período de 03 meses pelo valor total de R\$ R\$ 60.625,90 (Sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Dessa forma, determino que se proceda à publicação do devido ato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada.

Altamira/PA, 19 de maio de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111988 DE ANDRADE
6 MELLO:27931119886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira/PA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205003/2026/CGL/ATM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, Prefeito Municipal de Altamira-PA, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, no uso de suas atribuições, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, Processo Administrativo nº 1205003/2026/CGL/ATM, fundamentado no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Altamira/PA, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica tributária com a finalidade de regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, que para constar, tem como contratada a empresa **TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA** – CNPJ nº 11.468.681/0001-33, pelo período contratual de 12 meses, o Valor da contratação: para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado será pago R\$ 0,20 (vinte centavos), decorrente da regularização de retenção de valores de Receita de Imposto de Renda (IR), de fornecedores municipais.

Dessa forma, determino que se proceda à publicação do devido ato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada.

Altamira/PA, 27 de maio de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111988
6

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira/PA



**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0603-002-PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204004/2026/CGL/ATM**

A Prefeitura Municipal de Altamira em cumprimento às determinações da lei Federal nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido de processo de **Inexigibilidade de Licitação 019/2026** a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos de GEORREFERENCIAMENTO da Área de Expansão Urbana, a serem executados no Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra.

CONTRATADA: firma **FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.044.018/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “A”, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Pelo Sr. **LOREDAN DE ANDRADE MELO**, Prefeito Municipal de Altamira/PA, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

Altamira/PA, 03 de junho de 2026.

LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

Assinado de forma
digital por LAISE
MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora Geral de licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005003/2026/CGL/ATM**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, contrato nº 26-0615-001-PMA, o valor da contratação: para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado será pago R\$ 0,20 (vinte centavos), decorrente da regularização de retenção de valores de Receita de Imposto de Renda (IR), de fornecedores municipais. Empresa: TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA – CNPJ nº 11.468.681/0001-33. Vigência: até 15/06/2027; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica tributária com a finalidade de regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito. Ass. 15/06/2026.

LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

Assinado de forma digital
por LAISE MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora Geral de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. CEP 68.371-288 – Altamira-PA
E-mail altamiralicitacoes@gmail.com



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br